



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-feira 23 de outubro de 2018 OBJP - Nº 560- Ano IV

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO EXMO. SR. PREFEITO
MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

Rua São Geraldo, 30 - Centro.

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1269



Resolução SME nº 02/2018.

Disciplina a remoção de titulares de cargos da carreira do Magistério, por concurso de títulos e dá providências correlatas.

A Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista as disposições da Lei nº. 1500/1999 e da Lei nº. 1600/2001, resolve:

Art. 1º - A remoção dos titulares de cargo de Professor de Educação Básica I e II mediante concurso por tempo e títulos será realizada pela Secretaria Municipal da Educação.

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - A inscrição, dos PEB I e II será efetuada na unidade onde o candidato tem o cargo classificado, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2018 e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação até às 12h do dia 01 de novembro de 2018.

Parágrafo Único: Os professores excedentes farão inscrição na Unidade Escolar onde estão desempenhando suas funções enquanto os professores sem sede serão classificados de acordo com a pontuação do Concurso Público de seu ingresso.

Art. 3º - A inscrição para a remoção será instruída com a seguinte documentação:

I – Anexo I constando:



- a) Dados do candidato e
- b) Informação do superior imediato, especificando:
 - 1. situação funcional do candidato;
 - 2. número de dependentes;
 - 3. O tempo de serviço prestado no magistério oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões, até o dia 30/09/2018.

II – Diplomas ou Certificados:

- a) Doutorado na área da Educação: 05 (cinco) pontos;
- b) Mestrado na área da Educação: 03 (três) pontos;
- c) Certificados de pós-graduação *Latu Sensu* na área da Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas: 1,5 (um e meio) ponto, até o máximo de 03 (três) pontos.
- d) Diplomas de conclusão de curso de graduação na área da educação, exceto o considerado para o ingresso: 01 (um) ponto de até no máximo 02 (dois) pontos;

§ 1º - A pontuação prevista nas alíneas a, b, c e d do inciso II deste artigo será duplamente considerada em caso de acumulação de cargos.

§ 2º - Caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou reconhecimento e a revalidação dos cursos, no ato da inscrição.

§ 3º - Será dada ciência ao candidato do total de seus pontos (tempo + títulos), através de publicação da classificação, no dia 05/11/2018, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º- Os documentos que instruírem a inscrição serão relacionados um a um e acondicionados em envelope específico pelo próprio candidato, que se



responsabilizará pela veracidade dos mesmos, conforme Anexo II dessa Resolução.

§ Único – Os documentos serão inutilizados após o término do concurso de remoção.

Art. 5º - É vedada a juntada ou substituição de documentos após o ato de inscrição.

Art. 6º - Compete à Supervisão de Ensino o deferimento ou indeferimento da inscrição para remoção.

Art. 7º - Fica vedada a inscrição no presente processo de remoção ao servidor que na data de abertura da inscrição estiver por mais de 180 (cento e oitenta) dias afastado em licença saúde ou se encontrar na condição de readaptado.

Art. 8º - Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Secretaria Municipal da Educação, dentro do prazo de 1 dia útil, 06 de novembro, contado da sua publicação.

II – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º - O candidato inscrito no concurso será avaliado pela Secretaria Municipal da Educação de acordo com os títulos apresentados.

Art. 10º - Além dos títulos constantes do inciso II do artigo 3º, serão atribuídos pontos ao tempo de serviço prestado no magistério municipal de Bom Jesus dos Perdões, à razão de 0,001 por dia trabalhado até o dia 30 de setembro de 2.018.

Art. 11 – O atendimento obedecerá a classificação prevista nos artigos anteriores prioritariamente para:



- I - Professor de Educação Básica adido;
- II - Professor de Educação Básica efetivo com sede;
- III – Professor de Educação Básica excedente;
- IV – Professor de Educação Básica sem sede respeitada a classificação no Concurso Público de ingresso.

Art. 12 – Para efeito de desempate serão observados, sucessivamente:

- I – o maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus dos Perdões, expresso em dias;
- II – a maior idade;
- III – quantidade de filhos menores.

Art. 13 – Publicada a classificação em 05 de novembro de 2018, o candidato poderá no prazo de 1 dia útil:

- I – apresentar recurso da avaliação dos títulos a Secretaria Municipal de Educação, e
- II – solicitar retificação dos demais dados publicados e /ou lançados no “Documento de Confirmação de Inscrição”.

§ 1º - O recurso e a solicitação de retificação de dados, serão entregues pelo superior imediato, em 02 (duas) vias, na Secretaria Municipal da Educação que após análise dos recursos, divulgará a classificação final em 07 de novembro de 2018.

§ 2º - O candidato que não se manifestar no período previsto no caput deste artigo terá como ratificados seus dados, após o que não lhe será permitido qualquer alteração.



III – DAS VAGAS E SUA RESERVA

Art. 14 – As vagas, previstas no Anexo III, a serem relacionadas para o concurso de remoção compreenderão as iniciais e as potenciais, sendo:

- I – iniciais, as existentes nas unidades escolares;
- II – potenciais, as pertencentes aos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.

IV – DA ATRIBUIÇÃO

Art. 15 – A remoção se processará no dia 12 de novembro de 2018 conforme horários abaixo, na Secretaria Municipal de Educação, cabendo ao servidor entregar posteriormente, durante o prazo de 04 dias corridos a partir de 19 de novembro, o seu prontuário devidamente atualizado na U.E. para onde se removeu.

§ 1º - Professor de Educação Básica, efetivo com sede, às 09h;

§ 2º - Professor de Educação Básica adido;

§ 3º - Professor de Educação Básica I excedente, às 11h;

§ 4º - Professor de Educação Básica I sem sede, às 13h;

§ 5º - Professor de Educação Básica II excedente, às 14h;

§ 6º - Professor de Educação Básica II sem sede, às 15h;

Art. 16 – Se o número de vagas oferecidas for menor que o necessário para o atendimento de todos os docentes excedentes e sem sede, os melhores classificados durante o processo de remoção nº 01/2018 poderão declinar da atribuição das vagas por uma única vez; porém os últimos classificados, de acordo com o número de vagas disponíveis ficam obrigados a fixar sede.



V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – A remoção será efetivada através de portaria e não será permitida ao candidato a desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.

Parágrafo Único – Os servidores deverão apresentar-se na U.E. até o dia 22 de novembro de 2018, munidos da Declaração de Remoção expedida pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de classificação na U.E. para participarem da sessão de Atribuição de Aulas 2019.

Art. 18 – Os Professores de Educação Básica removidos passarão a exercer as suas funções na nova Unidade Escolar a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 19 – Compete à Secretaria Municipal da Educação publicar os comunicados previstos nesta resolução e as instruções julgadas necessárias.

Art. 20 – Todos os atos pertinentes a este concurso poderão ser efetuados por procuração, devendo ser apresentados os instrumentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos exigidos para cada um deles.

Art. 21 – O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação desta resolução e demais normas disciplinadoras do concurso.

Art. 22 – Os recursos para efeito do disposto nesta resolução não terão efeito suspensivo.

Art. 23 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.



Art. 24 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação em local público de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 23 de Outubro de 2018.

Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -



Rua São Geraldo, 30 - Centro.

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1269

ANEXO I

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS PARA INSCRIÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO DE REMOÇÃO / 2018

Nome:.....
RG:.....
Endereço:.....
Cargo: () PEB I () PEB II Situação: () com sede () adido () excedente
Nº. de Dependentes:.....

TEMPO (até 30/09/18):	
No Magistério Municipal	(nº dias) x 0,001 = (Máx.10)
TITULAÇÃO:	
Doutorado: (05 pontos)	=..... (Máx.05)
Mestrado: (03 pontos).....	=..... (Máx.03)
Latu Sensu: (1,5 ponto).....	=..... (Máx.03)
Graduação: (01 ponto).....	=..... (Máx. 02)
SUB-TOTAL	=.....
TOTAL DE PONTOS (tempo + títulos)	=.....

<p>Declaro para os devidos fins e efeitos de Processo de Remoção, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais, estar em pleno direito e exercício civil e político, estar em dia com o Serviço Militar (se for do sexo masculino) e não registrar antecedentes criminais.</p> <p>Concordo com a contagem de tempo acima e declaro que todas as informações prestadas por mim são a expressão da verdade, sob as penas da lei.</p> <p>Data:/...../.....</p> <p>Assinatura do Candidato:.....</p>
--

Assinatura do responsável pelo preenchimento:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -



Rua São Geraldo, 30 - Centro.
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1269

Anexo II

Concurso de Remoção de Professores de Educação Básica

U.E.:.....

Cargo:.....

TOTAL DE PONTUAÇÃO:.....

CURSO	INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO/DATA	PONTUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

Rua São Geraldo, 30 - Centro.

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1269



Secretaria Municipal de Educação
B.J. Perdões - SP

Anexo III

Concurso de Remoção de Professores de Educação Básica - 2018

Vagas Iniciais – Professor de Educação Básica I

- 02- EMEI Professora Liani Maria Barbosa dos Santos
- 01 – EMEF Luiz Gonzaga Ferreira
- 01 – EMEI Professor Diego Ferreira Paschoalino
- 01 - EMEI Professor Nelson Benedito de Camargo

TOTAL: 05 vagas

Vagas Iniciais – Professor de Educação Básica II

- 01 – EMEF Professor Sérgio Gonçalves Viana
- 02 – EMEF Professora Maria Tereza Ramos de Azevedo

TOTAL: 03 vagas



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-feira 23 de outubro de 2018 OBJP - Nº 560- Ano IV

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20180012672 -VISA 532/18

Data de Protocolo: 23/08/2018
CEVS: 350710001-206-000006-1-2
Data de Validade: 17/10/2019
Razão Social: AVENCA INDUSTRIA COSMÉTICA EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 17.910.635/0001-29
Endereço: Rua PROJETADA 4, 135 GUAXINDUVA
Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: LIU JIANMING CPF: 21505760828
Resp. Técnico: JESSICA REGINA VELO CAVALCANTI CPF: 34871628817
CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04266019 UF:SP
Resp. Técnico: GIULIA CAMPOS BARSOTTI CPF: 44936082856 CBO: 311105
Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:044102187 UF:SP
A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento para atividade: CNAE- 2063-1/00 - Fabricação de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento. BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 18 de outubro de 2018.

**Rosilene Camargo Pazinato
Secretária de Saúde**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 614/18

Data de Protocolo: 23/10/2018
CEVS: 350710001-863-000024-1-0
Data de Validade: 23/10/2019
Razão Social: ALEX HIROYUKI KONDO CNPJ/CPF: 26131419809
Endereço: RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, 116 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: ALEX HIROYUKI KONDO CPF: 26131419809
Resp. Técnico: ALEX HIROYUKI KONDO CPF: 26131419809
CBO: 223208 CRO No. Inscr.:82860 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 23 de outubro de 2018.

**Rosilene Camargo Pazinato
Secretária de Saúde**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 614/18

Data de Protocolo: 23/10/2018
CEVS: 350710001-863-000024-1-0
Data de Validade: 23/10/2019
Razão Social: ALEX HIROYUKI KONDO CNPJ/CPF: 26131419809
Endereço: RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, 116 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: ALEX HIROYUKI KONDO CPF: 26131419809
Resp. Técnico: ALEX HIROYUKI KONDO CPF: 26131419809
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82860 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 23 de outubro de 2018.

**Rosilene Camargo Pazinato
Secretária de Saúde**



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-feira 23 de outubro de 2018 OBJP - Nº 560- Ano IV

Comunicado de Deferimento referente à protocolo: 609/18

Data de Protocolo: 19/10/2018
CEVS: 350710001-841-000001-1-6
Data de Validade: 18/10/2019
Razão Social: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões - SP
CNPJ/CPF: 52.359.692/0001-62
Endereço: Rua Dona Barbara Cardoso, 42 - Centro
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: Rosilene Camargo Pazinato CPF: 18763550857
Responsável Técnico Adalberto Alexandrino Leite -Farmacêutico CRF-SP 25.897 CPF- 25988385800
A Coordenação da VISA Bom Jesus Dos Perdões.
Defere o(a) Credenciamento 006/18, Para Centro de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Autorização para dispensar medicamento Talidomida comprimidos, de acordo com a legislação vigente. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 19 de outubro de 2018.

Rosilene Camargo Pazinato
Secretária de Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 604/18

Data de Protocolo: 16/10/2018
CEVS: 350710001-863-000015-1-1
Data de Validade: 18/10/2019
Razão Social: LILIA MARIA PINTO EL SAMAN CNPJ/CPF: 28514156896
Endereço: Rua RUA BARBARA CARDOSO, 281 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: LILIA MARIA PINTO EL SAMAN DE OLIVEIRA CPF: 28514156896
Resp. Técnico: LILIA MARIA PINTO EL SAMAN DE OLIVEIRA CPF: 28514156896
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 80905 UF: SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 23 de outubro de 2018.

Rosilene Camargo Pazinato
Secretária de Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 604/18
Data de Protocolo: 16/10/2018

CEVS: 350710001-863-000015-1-1
Data de Validade: 18/10/2019
Razão Social: LILIA MARIA PINTO EL SAMAN CNPJ/CPF: 28514156896
Endereço: RUA BARBARA CARDOSO, 281 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: LILIA MARIA PINTO EL SAMAN DE OLIVEIRA CPF: 28514156896
Resp. Técnico: LILIA MARIA PINTO EL SAMAN DE OLIVEIRA CPF: 28514156896
CRO No. Inscr.: 80905 UF: SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 23 de outubro de 2018.

Rosilene Camargo Pazinato
Secretária de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Segundo Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 07/2018 de 13/04/2018



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-feira 23 de outubro de 2018 OBJP - Nº 560- Ano IV

Processo Licitatório n.º

01/2018

Processo Administrativo

n.º 05/2018

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões (CNPJ 51.913.804/0001-12)

Contratada: M&S Serviços Administrativos Ltda.-ME (CNPJ 26.069.189/0001-62)

Objeto: Prestação de serviços de administração e gerenciamento de créditos em cartão magnético ou de tecnologia similar, para utilização dos funcionários da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões em estabelecimentos comerciais credenciados e especializados em gêneros alimentícios, produtos de higiene e de limpeza.

Vigência: 18/10/2018 a 13/04/2019

Novo valor mensal: R\$ 6.765,30 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Redução do valor decorrente da saída de servidor.



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 22 de outubro de 2018 OBJP - Nº 559- Ano IV



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 22 de outubro de 2018 OBJP - Nº 559- Ano IV

